

Prefeitura Municipal de Treze de Maio.

Lei nº 21/64.

Aumento dos vencimentos dos Professores e funcionários com Salário Família.

D. M. Luiz Nandi, Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos que a Câmara Municipal votou e em parciais a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado em 50% os vencimentos dos Professores, etc. deste Município.

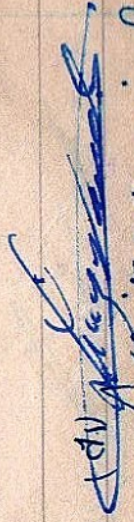
Artigo 2º - Os funcionários internos deste Município, pois, seus vencimentos ficam elevados em 80%.

Artigo 3º - O salário-família de R\$50,00, passará a R\$500,00 cada dependente dos Professores e funcionários.

Artigo 4º - As despesas decorrentes dos artigos anteriores ocorrerá por conta do (verbas) prova nel excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor, ~~em~~ 1º de abril do ano de 1964.

Assineta do Prefeito Municipal de Treze de Maio,
em 30 de maio de 1964.


Prefeito Municipal.